UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL Nº 43/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO

1º SEMESTRE/2021

VAGAS REMANESCENTES

Programa recomendado pela CAPES em 2006.

Curso de Mestrado recomendado pela CAPES em 07/01/2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção simplificado de candidatos ao curso de **MESTRADO EM MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL**, do referido Programa, referente a 04 (quatro) vaga remanescente condicionada a concessão de bolsas, nos termos estabelecidos neste Edital.

A seleção de aluno regular simplificada de 04 (quatro) vagas remanescentes é condicionada a concessão de bolsas; deste modo, os candidatos não podem possuir vínculo empregatício e devem seguir as Regras e Termo de Compromisso da Capes (Anexo 01 deste edital), bem como, a https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/files/2016/11/Portaria_076_RegulamentoDS-CAPES.pdf

A concessão da bolsa será de 04 (quatro) cotas de bolsas de 12 (doze) meses distribuídas por ordem de classificação, sendo as 03 (três) primeiras de abril de 2021 a março de 2022 e a quarta de agosto de 2021 a julho de 2022, com possibilidade de renovação que seguirá os Critérios que constam no documento: https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/files/2016/11/Criterios-para-Renovacao-de-Bolsa-DS.pdf bem como a disponibilidade de cotas concedidas ao PPGMP pela CAPES

Matrícula e ingresso no curso em 05 de abril de 2021.

I- DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção simplificado de aluno regular do **Curso de Mestrado** Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPeI estarão abertas no período de **22 a 25 de março de 2021**. A documentação digitalizada (em formato pdf) listada abaixo deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o e-mail: memoriapatrimonio@ufpel.edu.br até as **11hs59min** (do horário de Brasília) do dia 25 de março de 2021.

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de diploma de Graduação, brasileiros - ou estrangeiros de qualquer nacionalidade. Será aceita declaração de concluinte de Graduação, assinada pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação, para fins de inscrição no processo seletivo. Contudo, a não apresentação do diploma de Graduação ou de documento equivalente que comprove a conclusão da Graduação pelo(a) candidato(a) aprovado(a) impedirá sua matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural.

2- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/. O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (*1):

Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso e fotocópia do certificado ou diploma de Graduação, ou similar estrangeiro, com devida prova de reconhecimento estatal da universidade em questão;

Cópia digital do Currículo Lattes considerando somente o período de 2016 a 2021 (*2) .

Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação

Cópias Digitais da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento e/ou Casamento (conforme estado civil), no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. Em caso de candidatos estrangeiros envio digitalizado do passaporte válido e/ou identidade estrangeira.

Cópia digitalizada da Proposta de Tema de Pesquisa que deverá contemplar um dos três grandes focos temáticos voltados para a intensificar a relevância social e regionalização do PPG em Memória Social e Patrimônio Cultural no âmbito de municípios das Microrregiões do Rio Grande do Sul 32, 33, 34 e 35 (conforme consta em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf):: 1) Sustentabilidade, Turismo e Patrimônio Cultural; 2) Gastronomia, Desenvolvimento e Identidade Regional e 3) Ruralidade e Patrimônio Imaterial. A proposta deve conter os seguintes elementos: Capa (título da proposta, foco temático e nome do candidato/a), Introdução (apresentando o interesse e relação do candidato com o tema), Tema (forma como o tema se relaciona com o foco, cidade ou cidades que contempla e fundamentação teórica referente ao conteúdo) e Referências. A proposta deve ser desenvolvida com um número de 05 a 10 páginas digitadas em espaço entrelinhas 1,5, com fonte Times New Roman, em corpo 12, papel A4, e tendo as margens superior e esquerda com 3cm, inferior e direita com 2cm. O(a) candidato(a) deverá indicar, na capa, dois possíveis orientadores pretendidos. (Os nomes dos prováveis orientadores devem constar em ordem de preferência). As informações sobre docentes orientadores do Programa podem ser consultadas no site: http:// https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/

Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento, específico digitalizado, que será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPeI, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista, a ser marcada, pelo Programa com comissão especifica para esse fim (*3).

Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e de liderança do grupo ao qual pertence.

Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração digitalizada de liderança da comunidade à qual pertencem.

Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo. médico digitalizado, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Comprovante digitalizado de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU (*4; *5), através do
link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

O boleto e o comprovante de pagamento devem ser enviados digitalizados em formato pdf.

- A lista de inscrições homologadas estará disponível no site http:// https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/ **no dia 25 de março de 2021, após as 18hs**.

3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
4. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: memoriapatrimonio@ufpel.edu.br.
5. Os candidatos que não tiverem a inscrição homologada não serão ressarcidos da taxa de inscrição.
6. Os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada deverão atentar-se para as datas das etapas do processo seletivo, descritas a seguir.

I- DA SELEÇÃO

O Exame de seleção simplificada de 04 (quatro vagas) remanescentes ao Curso de Mestrado será realizado em 3 (três) fases, por uma Comissão de Avaliação, indicada pelo Colegiado, composta por três membros permanentes do programa e contemplará:

Datas	**Atividades**
26/03/2021	Análise Proposta de Tema de Pesquisa (fase 1)
29/03/2021	Divulgação de resultado da Análise da Proposta de Tema de Pesquisa (fase 1)
30/03/2021	Defesa da Proposta de Tema de Pesquisa (fase 2)
31/03/2021	Divulgação de resultado defesa da Proposta de Tema de Pesquisa (fase 2)
31/03/2021	Análise do Currículo Lattes (fase 3)

01/04/2021	Divulgação da análise do Currículo Lattes (fase 3)
02/04/2021	Divulgação do resultado final

1. Na primeira fase será feita a Análise da Proposta de Tema de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima ou superior a 6,0 (Seis).
2. Na segunda fase será feita a Defesa da Proposta de Tema de Pesquisa. Essa etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima ou superior a 6.0 (Seis). Na oportunidade da Defesa da Proposta de Tema de Pesquisa deverá ser enviado digitalizados em pdf. uma cópia do Currículo Lattes documentado considerando somente o período de 2016-2021.
3. Na terceira fase será feita a análise do Currículo Lattes documentado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases anteriores. Esta etapa é classificatória.

O somatório final de todos os itens de cada fase será de no máximo 10 (Dez) pontos.

II- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração a seguinte pontuação em cada etapa do processo:

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

Na análise da Proposta de Tema de Pesquisa: Clareza, definição e coerência na caracterização do Tema com os focos temáticos (até 3 pontos); viabilidade e relevância da proposta (até 3 pontos); suficiência da fundamentação teórica (até 2 pontos); e domínio das referências (2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

Na defesa da Proposta de Tema de Pesquisa: Clareza na exposição do proposta (até 2 pontos), desenvoltura e domínio do conteúdo (até 1,5 pontos), referencial teórico (até 1,5 pontos), localização e descrição das fontes (até 1,5 pontos) e das referências da proposta (até 1,5 pontos). Capacidade e suficiência na argumentação de conteúdos questionados pela Comissão de Avaliação (até 2 pontos). A defesa

valerá até 10 pontos.

Na análise do Currículo: participação em projetos de pesquisa (até 2 pontos); participação em projetos de ensino (até 1 pontos), participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais (até 1 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1 ponto), produção bibliográfica (até 3 pontos). O somatório final de todos os itens será de no máximo de 10 pontos. Somente será considerada a produção dos últimos cinco anos (apartir e inclusive do ano de 2016).

III- DA CLASSIFICAÇÃO:

1 - Análise da Proposta de Tema de Pesquisa - Peso 5,0 (cinco)

2- Defesa da Proposta de Tema de Pesquisa - Peso 5,0 (cinco)

3 - Análise do Currículo Lattes - Classificatório

A nota final será resultante da média: [Análise da Carta de Intenções (Peso 5,0) + Defesa da Carta de Intenções (Peso 5,0)] / 10.

Nota final de aprovação: 6.0 (nota mínima de aprovação).

IV- DAS VAGAS:

04 (quatro) vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas serão assim distribuída, conforme a ordem de classificação: **03 vagas por ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo.**

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

Ao final do processo, a Comissão de Avaliação indicará os professores orientadores dos candidatos aprovados na seleção.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. - DA PRIMEIRA FASE (Análise da Proposta de Tema de Pesquisa): Os candidatos constarão em lista organizada pelo número de inscrição, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/) no dia 29 de março de 2021.
2. - DA SEGUNDA FASE (Defesa da Proposta de Tema de Pesquisa): Os candidatos constarão em lista organizada pelo número de inscrição, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/), no dia 31 de março de 2021, após as 17hs.
3. - DA TERCEIRA FASE (Análise do Currículo Lattes): A classificação dos candidatos constará em lista organizada pelo número de inscrição, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/), no dia 01 de abril de 2021, após as 18hs.
4. - DO RESULTADO FINAL O resultado final constará em lista organizada por nome do candidato, por ordem decrescente de classificação, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/), no dia 02 de abril de 2021, após as 20hs.

VI- DOS RECURSOS

1. - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. - A análise dos recursos será feita pela Comissão de Recursos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este

produzidos.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na análise do Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

2. - Terão direito à matrícula o candidato classificado até o limite máximo de vagas.
3. - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
4. - Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
5. A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
6. O que não estiver previsto neste Edital seguirá o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

- 1. Todos os documentos devem ser digitalizados em formato pdf.

- 2 Caso o candidato seja aprovado para a fase da entrevista/arguição do projeto, deverá enviar em PDF a documentação comprobatória do CV Lattes, para a comissão de avaliação, no momento da defesa do projeto.

- 3 No caso, do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração, emitir parecer negativo, implica a anulação automática da inscrição do candidato no processo seletivo, em qualquer período do processo, e mesmo em caso do candidato já ter sido aprovado.

- 4 Enquanto durar as restrições da pandemia o Banco do Brasil está aceitando o pagamento da GRU do processo de seleção de correntistas de outros bancos. Correntistas de outros Bancos, podem pagar à débito nos terminais do Banco do Brasil. Veja as informações no Site: http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/thot/obtem_arquivo/32201:1067726:inline:11364966188112

- 5 Os candidatos que se inscreverem para a seleção pelo ingresso por cotas afirmativas estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

- 6 A entrevista irá ocorrer em ambiente virtual que será divulgado pelo PPGMP, no site http:// https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/ juntamente com a lista de candidatos aprovados para essa etapa e os horários das entrevistas.

Pelotas, 15 de março de 2021

Profa. Dra. Juliane Conceição Primon Serres

COORDENADORA DO CURSO

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE CONCEICAO PRIMON SERRES**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrim**, em 18/03/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/03/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 18/03/2021, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238341** e o código CRC **2B845999**.

Referência: Processo nº 23110.007451/2021-69 SEI nº 1238341